



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, de 05 de agosto de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 80/2024-LE, DE AUTORIA DO VEREADOR BEITO MACHADINHO, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.318, DE 10 DE JULHO DE 2025.

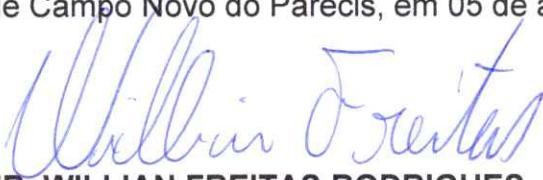
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total apostado ao Projeto de Lei nº 80/2024-LE, de autoria do Vereador Beito Machadinho, objeto Autógrafo nº 2.318, de 10 de julho de 2025, que altera os arts. 21, 27, 28 e 33 da Lei nº 2.256, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 05 de agosto de 2025.


VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 05 de agosto de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.


ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.